



02
494143

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº 39113

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.91.13.00	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.90.13.00	512	R\$	100.000,00
TOTAL				R\$	1.00.000,00

Parágrafo único. A ficha 512 corresponde respectivamente à ficha 6 pertencente ao controle interno do BERTPREV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de julho de 2013. (PA n. 4900/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)"**, segundo os motivos que passamos a expor.

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

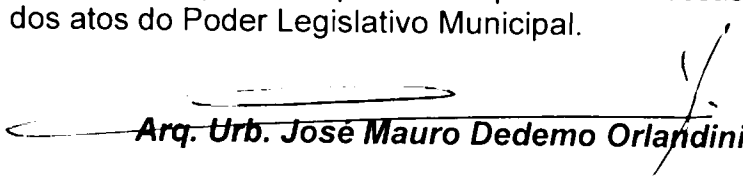
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

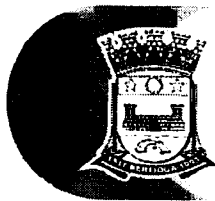
(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Desta forma, o crédito adicional especial a que se refere este projeto de lei destina-se a atender a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para constar que a natureza da despesa é de Regime Próprio de Previdência e não o Regime Geral de Previdência como atualmente se encontra.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
494113

Bertioga, 01 de julho de 2013

OFÍCIO N. 286/2013 – G
Processo Administrativo n. 4900/2013
(mencionar esta referencia)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 4990

Data 01 07 2013

Hora 12:16

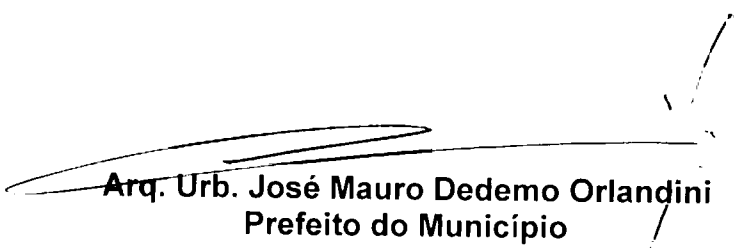
Funcionário B. S. S.

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)"**.

Requeremos o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga